

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO EM ADULTOS.		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinator:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	08/08/2024 15:21:29	Data da assinatura:	08/08/2024 15:26:34



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI
08/08/2024

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO EM ADULTOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre o Autismo em Adultos no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º A Campanha de Conscientização sobre o Autismo em Adultos terá as seguintes diretrizes:

I - Promover a divulgação de informações sobre os sinais e as características do autismo em adultos;

II - realizar palestras, seminários, workshops e atividades de sensibilização em escolas, universidades, centros de saúde, instituições de assistência social e outros espaços, a fim de educar a população sobre a importância do diagnóstico e do suporte adequado à pessoa autista adulta;

III - estabelecer parcerias com profissionais da saúde, psicólogos, educadores e organizações da sociedade civil para a realização de ações de esclarecimento e orientação a respeito do autismo em adultos;

IV - incentivar a busca por diagnóstico precoce pelos adultos que suspeitem de possíveis sintomas de autismo, bem como o encaminhamento para avaliações especializadas; e

V - desenvolver materiais informativos, como folhetos, cartazes e vídeos, para serem distribuídos nos espaços públicos e de atendimento à população.

Art. 3º O Poder Executivo deverá ser responsável pela coordenação e implantação das ações da Campanha de Conscientização sobre o Autismo em Adultos.

Art. 4º Serão destinados recursos orçamentários específicos para a implantação e execução do projeto, respeitando as normas de controle financeiro e orçamentário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), existem cerca de 70 milhões de pessoas no mundo com Transtorno do Espectro Autista (TEA), também conhecido como Autismo, sendo, no Brasil, em torno de 2 milhões de pessoas diagnosticadas.

Embora o TEA seja frequentemente diagnosticado na infância, há, ainda, muitos adultos que não foram diagnosticados e que convivem e/ou sofrem com os sintomas do Autismo, sem sequer imaginar que possam ter Transtorno do Espectro Autista, o que resulta na ausência de apoio e tratamento adequados.

O Autismo Tardio, muitas vezes não diagnosticado ou compreendido, pode impactar significativamente na vida das pessoas e das famílias. Assim, a falta de informação e sensibilização sobre o Autismo em Adultos pode resultar em dificuldades de adaptação, isolamento social e falta de acesso às intervenções apropriadas.

Diagnosticar o Autismo na vida adulta pode ser um desafio para a Medicina, pois pessoas no Espectro Autista tendem a apresentar comportamentos menos evidentes.

Além disso, os sinais característicos e os sintomas podem ser mascarados por outras comorbidades psiquiátricas, como o Transtorno de Ansiedade Social, o Transtorno Obsessivo-Compulsivo (TOC) e o Transtorno Esquizoafetivo. A Neuropsicóloga do Hospital Moinhos de Vento e Mestre em Psicologia, Patrícia Ferreira, afirma que:

“o TEA é uma condição da vida toda, ou seja, pacientes diagnosticados na vida adulta foram crianças com TEA não diagnosticado. De uma forma ou outra, estes pacientes encontraram recursos para lidar ou mascarar os sintomas. Ter acesso ao diagnóstico auxilia na compreensão de situações e até mesmo de desconfortos que estes pacientes enfrentaram até o diagnóstico, que, mesmo tardio, trará mais qualidade de vida ao paciente”.

Nesse sentido, esta Propositura busca abordar uma lacuna que existe em nossa sociedade, de modo a promover a Conscientização sobre o Autismo Tardio no Estado do Ceará. Buscamos, ainda, disseminar informações sobre os sinais e as características do Autismo em Adultos, bem como incentivar a busca por diagnósticos e suporte adequados.

Esclarecemos, também, que a ausência de conhecimento sobre o Autismo Tardio pode levar a equívocos na interpretação de comportamentos e dificuldades das pessoas que estão no Espectro Autista, o que pode

atrasar a intervenção e o apoio necessários. Portanto, é essencial oferecer informação de qualidade à sociedade e, especialmente, àqueles que possam enfrentar desafios associados ao Autismo Tardio.

Por meio desta Proposição, esperamos criar um ambiente mais inclusivo e acolhedor para adultos que vivenciam o Autismo, além de proporcionar às famílias as ferramentas necessárias para apoiar seus entes queridos.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and strokes, likely representing the name Assis Diniz.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)